



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria GAB nº047/2014.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento nos incisos VII e X da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 82% (oitenta e dois por cento) sobre seus vencimentos aos servidores abaixo relacionados.

- **Anne Denise Ângelo**
- **Ieda Juliane de Souza**
- **William Michel Alves**
- **Cybelle Moraes Nanes**
- **Elizabeth Nanes de Oliveira**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2013.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 22 de janeiro de 2014.


FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
PREFEITO